



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO  
ALVARÁ

Código de Controle



CWJM8HJLX4Y58J00

**CNPJ/CPF**

85.372.522/0001-77

**Cadastro Municipal**

17472

**Razão Social**

**SUL POCOS ARTESIANOS LTDA**

**Nome Fantasia**

SUL POCOS ARTESIANOS LTDA

**Localização**

Rua ESPIRITO SANTO, 95 - Compl. AP/E: SALA 02 - Bairro BRASÍLIA - CEP: 88813250

**Atividade Principal**

Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

**Atividade Secundária**

4399105      Perfuração e construção de poços de água  
4744003      Comércio varejista de materiais hidráulicos

**Data Abertura Empresa**

17/07/1992

**Data Emissão**

23/04/2025

**Dt Validade/Vcto Bombeiro**

**Escritório Administrativo**

SIM

**Horário**

DE SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS

1 - o presente Alvará é permanente, salvo quando houver alterações de Razão Social, endereço e/ou atividade.

2 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

3 - Em casos de encerramento, paralisação, alteração e transferência de atividade, comunicar o Setor de Alvará, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

Prefeitura Municipal de Criciúma

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Criciúma (SC), 23 de Abril de 2025


**Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018094692

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCELO CIDRAL BERGLER**

Registro.....: SC S1 027937-9

C.P.F.....: 387.057.530-15

Data Nasc....: 25/01/1963

Títulos.....: GEOLOGO

DIPLOMADO EM 19/06/1989 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

SAO LEOPOLDO - RS

**•ART 6516124-5**

Empresa.....: SUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

Contratante.: SANTA BARBARA COM DE CARVAO E DERIVADOS LTDA

Proprietário.: SANTA BARBARA COM DE CARVAO E DERIVADOS

Endereço Obra: RUA 267 S\N

Bairro.....: OURO NEGRO

88850 - FORQUILHINHA - SC

Registrada em: 29/03/2018 Baixada em.. 05/07/2018

Período (Previsto) - Início: 20/03/2018 Término.....: 20/04/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

SUPERVISAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S)

EXECUCAO

HIDROGEOLOGIA - POCOS TUBULARES PROFUNDOS

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S)

PERFURACAO DE POCO ARTESIANO POCO 01 COM SONDA ROTOPNEUMATICA EM TERRENO DE SANTA BARBARA COM DE CARVAO E DERIVADOS LTDA NO MUNICIPIO DE FORQUILHINHA SC

Registro realizado eletronicamente, para atestar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/catreanet/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800061142  
CAT nº 252018094692 de 09/07/2018, página 1 de 3

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800061142, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018094692

09/07/2018, 16:56:41

**Certidão de Acervo Técnico nº 252018094692 emitida em 09/07/2018**



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018094692**

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/certidao/validcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800061142  
CAT nº 252018094692 de 09/07/2018, página 2 de 3



SANTA BÁRBARA COMÉRCIO DE CARVÃO E DEREIVADOS LTDA

Rua Cônego Miguel Giacca, 200 - Centro - Criciúma / SC  
Cnpj: 22.932.516/0001-07 / Insc. Est.: 257.714.057

## ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Rua Eduardo King, nº 115 Bairro Próspera, Criciúma / SC, registro no CREA-SC 044758-9, inscrita no CNPJ: 85.372.522/0001-77, projetou, supervisionou e executou poço tubular profundo com atividade técnica e quantitativos conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Perfuração poço tubular profundo	100,00	Metros

### Responsáveis técnicos:

Marcelo Cidral Bergler – Geólogo – CREA-SC nº 027937-9 – ART 6516124-5:

Projeto, supervisão e execução da atividade 01 acima.

Localização da obra: Rua 267 – Bairro Ouro Negro – Forquilhinha / SC

Período de execução: 20/03/2018 a 20/04/2018.

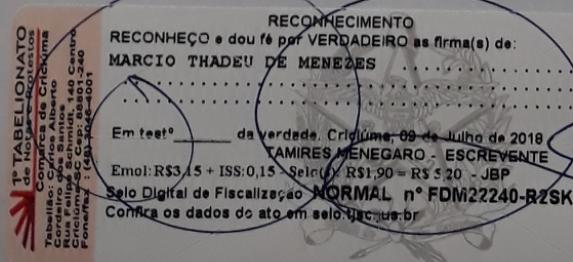
Criciúma, 09 de julho de 2018.

## Tabelionato de Notas

Márcio Menezes

## Administrador

Santa Bárbara Com. De Carvão e Derivados Ltda





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**\_ 1. EMPRESA**

Razão social: Sul Pocos Artesianos Lta Me

Número de registro: 044758-9

Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 15/05/1997

CNPJ: 85.372.522/0001-77

**Endereço de contrato:**

Rua Espírito Santo, 95 - sala 02

Cidade: Criciúma

Bairro: Brasília

CEP: 88813-250

Estado: SC

Telefone: (48) 3462-1936

**\_ 2. CONTRATO SOCIAL**

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: Não consta

Capital social atual: R\$10.000,00 - (dez mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

A perfuracao de pocos artesianos,comercio de materiais hidraulicos eeletricos e representacoes comerciais.

**\_ 3. FILIAIS**

Empresa sem filiais cadastradas.

**\_ 4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Registro: 027937-9

RNP: 2503556990

Nome: Marcelo Cidral Bergler

Pedido para anotação: 15/12/2010

Data de validade: Indeterminada

Título:

Geólogo

Atribuições do profissional:

Artigo 11 alinea i da resolucao 218/73 do confea.

Artigo 11 alínea i da Resolução 218/73 do Confea.

Vínculo técnico aprovado em: 17/12/2010

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

**\_ 5. QUADRO TÉCNICO**

Empresa sem quadro técnico

**\_ 6. CERTIDÃO**

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 28/04/2025 16:11:02, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001  
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do  
Token: f8dd7471-dc4b-40d5-9d42-a0f14f384e92



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: MARCELO CIDRAL BERGLER

Registro no CREA-SC: 027937-9

Registro nacional: 2503556990

CPF: 387.057.530-15

Data do Registro: 04/07/1989

– 2. Formações

Data: 04/07/1989

Título: Geólogo

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Rio Dos Sinos

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 11 alínea i da resolução 218/73 do Confea. Artigo 11 alínea i da Resolução 218/73

do

Confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 29/04/2025 10:43:25 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi. Florianópolis, SC 88034-001

(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do

Token: 3f7c8e5b-777b-4d0e-a667-3ed12bd548d3



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUL POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ: 85372522000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWZVX3IXDHNGON1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.criciuma.sc.gov.br/site/>

Criciúma (SC), 29 de Abril de 2025

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA " SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME."

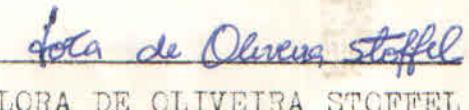
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. ME., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 85.372.522/00001-77, com contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, por seus Sócios Sra. MARCOS AFONSO STOFFEL, Brasileiro, Casado, Comerciante, portador da CI RG. 80021 440401, emitida pela SSP-RS em 23/04/1.975, CFF. nº 140446500-63, residente e domiciliado em Criciúma-SC., à Rua Princesa Isabel, 379 apto.202 Bairro Centro, Criciúma e, LORA OLIVEIRA STOFFEL, Brasileira, Casada, Do Lar, portadora da CI RG. 8052293969 e do CFF. nº 140446500-63, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel, 379, apto. 202, Centro Criciúma-SC. resolvem alterar seu contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

a) De acordo com o capítulo I do contrato social arquivado na JUDESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1.992, em que ficou implantada sua sede a Rua Princesa Isabel, 379, apto. 202, Bairro Centro- Criciúma - SC; fica aqui alterado seu endereço para Rua Paraíba, nº 265, Bairro Próspera - Criciúma - SC.

E por estarem assim Jutos e Contratados, assinam o presente em 05(cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social arquivado na JUDESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, não modificadas pela presente alteração contratual.

Criciúma-SC, 22 de Setembro de 1.992

  
\_\_\_\_\_  
MARCOSS AFONSO STOFFEL

  
\_\_\_\_\_  
LORA DE OLIVEIRA STOFFEL

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO LUIZ MACHADO  
CPF. 560883459-34

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO WEBSTER  
CPF: 660917999-91

## **SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento **SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Paraíba, nº 265, Bairro Prospera, Criciúma-SC., inscrita no CNPJ sob o nº 85.372.522/0001-77, com seu contrato social devidamente registrado na JUDESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, por seus sócios infra-assinados **MARCOS AFONSO STOFFEL**, brasileiro, natural de Roque Gonzales-RS., nascido a 20/08/1949, divorciado, comerciante, portador do CPF. nº. 140.446.500-63 e CI. 8802140401, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000 e **LORA DE OLIVEIRA STOFFEL**, brasileira, divorciada, natural de Carazinho-RS., nascida a 09/04/1952, do lar, portadora do CPF. nº. 951.033.099-04 e CI. 8052293969 emitida pela SSP-RS, residente e domiciliada a Rua Eduardo King, nº 145, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, resolvem alterar pela segunda vez seu contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

### **CLÁUSULA I**

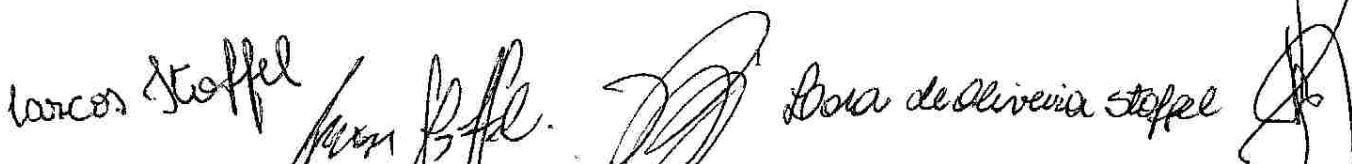
A sociedade gira sob a denominação social de **SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**, com início de suas atividades na data de 17 de Julho de 1992 e tendo sua duração por prazo indeterminado e com sede a Rua Paraíba, nº 265, passa pela presente a estabelecer-se a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000.

### **CLÁUSULA II**

Fica a partir presente admitida na sociedade **MARCOS RENATO STOFFEL**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Carazinho-RS., nascido a 25/02/1981, portador do CPF. nº 003.917.509-09 e CI. 6/R 3.776.679, expedida pela SSP-SC., residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 145, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, o qual declara não estar incluso em nenhum dos crimes previsto em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

### **CLÁUSULA III**

Retira-se da sociedade a retrocitada sócia Sra. **LORA DE OLIVEIRA STOFFEL**, a qual cede e transfere o total de suas quotas, ou seja 01(uma) quota, ao sócio que ora ingressa **MARCOS RENATO STOFFEL**, acima qualificada, dando sobre as mesmas plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar momentânea ou futuramente da sociedade e/ou dos sócios remanescentes.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

**CLÁUSULA IV**

De acordo com o capítulo V do contrato social arquivado na JUCESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, conforme transformação da unidade monetária da Lei nº 8697 de 27/08/1993, resolução BACEN nº 2010 de 28/07/1993, transformados Cr\$ 1.000,00, por CR\$ 1,00 e Lei nº 8880/94 de 27/05/1994, medida provisória nº 596 de 26/08/1994, o capital da empresa transformados em Reais é de R\$ 18,18(Dezoito reais e dezoito centavos), o qual pela presente os sócios resolvem eleva-lo para R\$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e ficando assim distribuído:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
MARCOS AFONSO STOFFEL	99	R\$ 9.900,00
MARCOS RENATO STOFFEL	01	R\$ 100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA V**

A sociedade é administrada pelo sócio **MARCOS AFONSO STOFFEL**, na qualidade de Sócio Administrador, investido na categoria de **ADMINISTRADOR**, encarregado de gerir e administrar a sociedade em qualquer operação, que será feito para representar a sociedade em todos os atos e fatos necessários ao bom andamento das atividades da sociedade da empresa e podendo inclusive instituir procuradores com poderes específicos;

**Parágrafo I-** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas resolvem consolidar seu contrato de sociedade limitada conforme cláusulas e condições abaixo:

*(Assinatura de Marcos Renato Stoffel)*

2

*(Assinatura de Marcos Afonso Stoffel)*

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento **SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., inscrita no CNPJ sob o nº 85.372.522/0001-77, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, por seus sócios infra-assinados **MARCOS AFONSO STOFFEL**, brasileiro, natural de Roque Gonzales-RS., nascido a 20/08/1949, divorciado, comerciante, portador do CPF. nº. 140.446.500-63 e CI. 8802140401, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000 e **MARCOS RENATO STOFFEL**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Carazinho-RS., nascido a 25/02/1981, portador do CPF. nº 003.917.509-09 e CI. 6/R 3.776.679, expedida pela SSP-SC., residente e domiciliada a Rua Eduardo King, nº 145, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, resolvem consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I**

A sociedade gira sob a denominação social de **SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**, com sede a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, com início de suas atividades na data de 17 de Julho de 1992 e tendo sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA II**

Os setores de atividades da empresa são:

- 1) **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS;**
- 2) **COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELETRICOS;**
- 3) **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.**

**Parágrafo I-** A empresa poderá para estes fins criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país.

*Marcos Afonso Stoffel* *Renato Stoffel* *3* *B3* *Maria de Oliveira Stoffel*

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
**SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME.**

**CLÁUSULA III**

O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas de R\$ 100,00(Cem reais) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e assim distribuído:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
MARCOS AFONSO STOFFEL	99	R\$ 9.900,00
MARCOS RENATO STOFFEL	01	R\$ 100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA IV**

A sociedade é administrada pelo sócio **MARCOS AFONSO STOFFEL**, na qualidade de Sócio-Gerente, investido na categoria de gerente, encarregado de gerir e administrar a sociedade em qualquer operação, que será feito para representar a sociedade em todos os atos e fatos necessários ao bom andamento das atividades da sociedade da empresa e podendo inclusive instituir procuradores com poderes específicos;

**CLÁUSULA V**

O Gerente declara, sob as penas da lei, de que não está impedido do exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VI**

A sociedade só entrará em liquidação, nos casos e pela forma prescrita em lei, ou por deliberação da maioria dos sócios. Neste caso os sócios nomearão entre si um liquidante, procedendo este na forma da lei em vigor e efetuando a prestação de contas a sociedade.

*Marcos Stoffel* *John* 4 *Doris de Oliveira Stoffel*

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME.**

**CLÁUSULA VII**

No caso de morte, incapacidade ou interdição de qualquer um dos sócios, num período superior a 90(noventa) dias do encerramento do ultimo exercício, a apuração dos débitos ou créditos, será feita no próximo balanço, cujos saldos apurados serão pagos a seus herdeiros e/ou sucessores, porém, não se dissolvendo a sociedade e seus herdeiros legais o substituirão imediatamente.

**CLÁUSULA VIII**

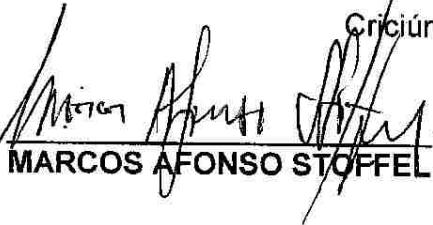
Anualmente, no ultimo dia do exercício, que coincidirá, com o ano civil, ou conforme legislação vigente determinar, será procedida a contabilização geral do balanço de Lucros e Perdas, para apuração dos lucros líquidos, que será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital, e no caso de prejuízo, será debitado também a cada um proporcionalmente;

**CLÁUSULA IX**

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e posteriores que possam ser aplicados ou por deliberação dos sócios, que no caso, não poderão contrariar preceitos legais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos os atuais sócios, herdeiros e/ou sucessores legais, elegendo desde já o fórum da comarca de Criciúma-SC. para dirimir quaisquer outras questões que por ventura vierem a surgir oriundas do presente contrato.

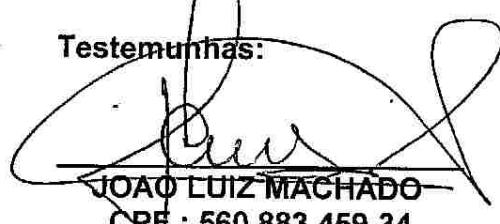
Criciúma-SC., 06 de Setembro de 1999.

  
**MARCOS AFONSO STOFFEL**

  
**LORA DE OLIVEIRA STOFFEL**

  
**MARCOS RENATO STOFFEL**

**Testemunhas:**

  
**JOÃO LUIZ MACHADO**  
CPF.: 560.883.459-34  
CI. 16.135.974-SSP-SP.

  
**PEDRO BENTO FILHO**  
CPF.: 122.231.909-87  
CI. 271.137-SSP-SC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA - JUCESC  
JUCESC-CRICIÚMA



06/316817-0

Flávia Luiz Machado

6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2007

SOB N°: 20063168170

Protocolo: 06/316817-0

Empresa: 42 2 0159777 7  
SUL POCOS ARTESIANOS LTDA ME

*Fabiana Everling de Freitas*  
FABIANA EVERLING DE FREITAS  
SECRETÁRIA GERAL

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

JUCESC 1039

**ARTESIANOS LTDA. - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, inscrita no CNPJ sob o nº 85.372.522/0001-77, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, por seus sócios infra-assinados **MARCOS AFONSO STOFFEL**, brasileiro, natural de Roque Gonzales-RS., nascido a 20/08/1949, divorciado, comerciante, portador do CPF, nº. 140.446.500-63 e CI. 8802140401, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000 e **MARCOS RENATO STOFFEL**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Carazinho-RS., nascido a 25/02/1981, portador do CPF. nº 003.917.509-09 e CI. 6/R 3.776.679, expedida pela SSP-SC., residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 145, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, visando adequar seu contrato social ao novo código civil brasileiro, resolvem alterar pela terceira vez seu contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I**

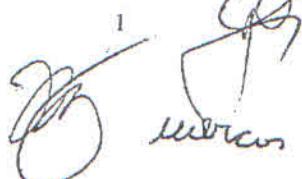
O endereço da sede da empresa que era a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000; passa a partir da presente para Rua Eduardo King, nº 115, Térreo, sala 01, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000.

**CLÁUSULA II**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA II**

A sociedade é administrada pelo sócio **MARCOS AFONSO STOFFEL**, na qualidade de Administrador, encarregado de gerir e administrar a sociedade em qualquer operação, que será feito para representar a sociedade em todos os atos e fatos necessários ao bom andamento das atividades da sociedade da empresa e podendo inclusive instituir procuradores com poderes específicos; e, para tanto terá uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. Declarando ainda o administrador, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Marcos Renato Stoffel



E por estarem assim justas e contratadas resolvem consolidar seu contrato de sociedade limitada conforme clausulas e condições abaixo:

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento **SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Eduardo King, nº 115, Térreo, sala 01, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000., inscrita no CNPJ sob o nº 85.372.522/0001-77, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, por seus sócios infra-assinados **MARCOS AFONSO STOFFEL**, brasileiro, natural de Roque Gonzales-RS., nascido a 20/08/1949, divorciado, comerciante, portador do CPF. nº. 140.446.500-63 e CI. 8802140401, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000 e **MARCOS RENATO STOFFEL**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Carazinho-RS., nascido a 25/02/1981, portador do CPF. nº 003.917.509-09 e CI. 6/R 3.776.679, expedida pela SSP-SC., residente e domiciliada a Rua Eduardo King, nº 145, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, resolvem consolidar seu contrato social, conforme clausulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I**

A sociedade gira sob a denominação social de **SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**, com sede a Rua Eduardo King, nº 115, Térreo, sala 01, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000., com início de suas atividades na data de 17 de Julho de 1992 e tendo sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA II**

Os ramos de atividades da empresa são: **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELETRICOS E O DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, podendo para estes fins criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país.

**CLÁUSULA III**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



2  
MARCOS RENATO STOFFEL



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

JUCESC 1041

**CLÁUSULA IV**

O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas de R\$ 100,00(Cem reais) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e assim distribuído:

<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
MARCOS AFONSO STOFFEL	99	R\$ 9.900,00
MARCOS RENATO STOFFEL	01	R\$ 100,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA V**

A sociedade é administrada pelo sócio MARCOS AFONSO STOFFEL, na qualidade de Administrador, encarregado de gerir e administrar a sociedade em qualquer operação, que será feito para representar a sociedade em todos os atos e fatos necessários ao bom andamento das atividades da sociedade da empresa e podendo inclusive instituir procuradores com poderes específicos; e, para tanto terá uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA VI**

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA VII**

A sociedade só entrará em liquidação, nos casos e pela forma prescrita em lei, ou por deliberação da maioria dos sócios. Neste caso os sócios nomearão entre si um liquidante, procedendo este na forma da lei em vigor e efetuando a prestação de contas a sociedade.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

JUCESC 1042

**CLÁUSULA VIII**

No caso de morte, incapacidade ou interdição de qualquer um dos sócios, num período superior a 90(noventa) dias do encerramento do último exercício, a apuração dos débitos ou créditos, será feita no próximo balanço, cujos saldos apurados serão pagos a seus herdeiros e/ou sucessores, porém, não se dissolvendo a sociedade e seus herdeiros legais o substituirão imediatamente.

**CLÁUSULA IX**

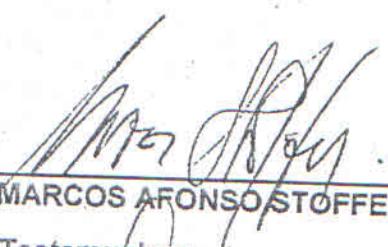
Anualmente, no último dia do exercício, que coincidirá, com o ano civil, ou conforme legislação vigente determinar, será procedida a contabilização geral do balanço de Lucros e Perdas, para apuração dos lucros líquidos, que será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital, e no caso de prejuízo, será debitado também a cada um proporcionalmente;

**CLÁUSULA X**

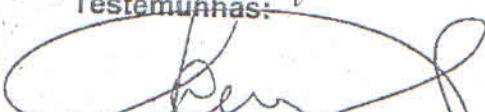
Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e posteriores que possam ser aplicados ou por deliberação dos sócios, que no caso, não poderão contrariar preceitos legais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos os atuais sócios, herdeiros e/ou sucessores legais, elegendo desde já o fórum da comarca de Criciúma-SC. para dirimir quaisquer outras questões que por ventura vierem a surgir oriundas do presente contrato.

Criciúma-SC., 03 de Maio de 2010.

  
MARcos ARONSO STOFFEL

Testemunhas:

  
JOAO LUIZ MACHADO  
CPF.: 560.883.459-34  
CI. 16.135.974-SSP-SP.

  
MARcos RENATO STOFFEL

  
PEDRO BENTA FILHO  
CPF.: 122.231.909-87  
CI. 271.137-SSP-SC.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2010 SOB N°: 20101393202  
Protocolo: 10/139320-2, DE 07/05/2010  
Empresa: 42 2 0159777 7  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento **SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000., inscrita no CNPJ sob o nº 85.372.522/0001-77, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, por seus sócios infra-assinados **MARCOS AFONSO STOFFEL**, brasileiro, natural de Roque Gonzales-RS., nascido a 20/08/1949, divorciado, comerciante, portador do CPF. nº. 140.446.500-63 e CI. 8802140401, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000 **MARCOS RENATO STOFFEL**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Carazinho-RS., nascido a 25/02/1981, portador do CPF. nº 003.917.509-09 e CI. 6/R 3.776.679, expedida pela SSP-SC., residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 145, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, resolvem alterar pela quarta vez seu contrato social, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA I**

Fica a partir presente admitido na sociedade **MANOLO STOFFEL**, brasileiro, solteiro, natural de Carazinho-RS., nascido a 20/12/1982, comerciante, portador do CPF. nº 043.084.359-35 e CI. nº 4.640.791 emitida pela SSP-SC., residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 10, Bairro Argentina, Criciúma-SC., CEP: 88813-535, o qual declara não estar incluso em nenhum dos crimes previsto em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA II**

Retira-se da sociedade o retrocitado sócio **MARCOS RENATO STOFFEL**, a qual vende o total de suas quotas, ou seja 01(uma) quota, ao sócio que ora ingressa **MANOLO STOFFEL**, acima qualificado, dando sobre a mesma plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar momentânea ou futuramente da sociedade e/ou dos sócios remanescentes.



Documento Assinado Digitalmente 20/08/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

**CLÁUSULA III**

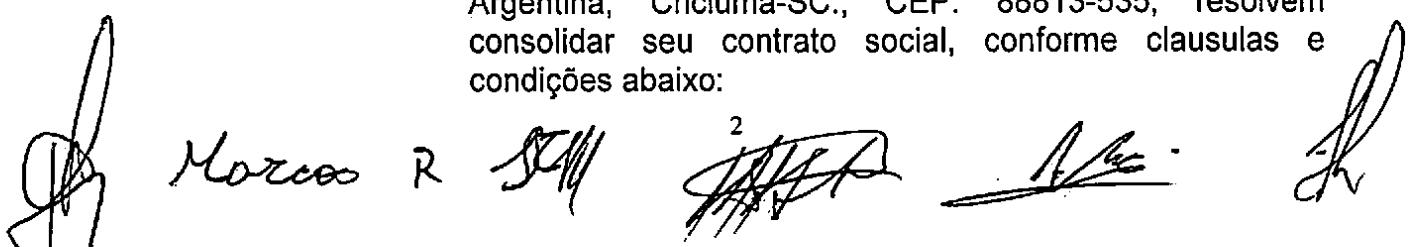
O capital da empresa é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional passa a ficar assim distribuído:

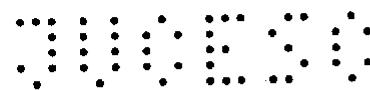
<b>NOME DO SÓCIO</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
MARCOS AFONSO STOFFEL	99	R\$ 9.900,00
MANOLO STOFFEL	01	R\$ 100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

E por estarem assim justas e contratadas resolvem consolidar seu contrato de sociedade limitada conforme clausulas e condições abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., inscrita no CNPJ sob o nº 85.372.522/0001-77, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESC sob o nº 42201597777 em 17/08/1992, por seus sócios infra-assinados MARCOS AFONSO STOFFEL, brasileiro, natural de Roque Gonzales-RS., nascido a 20/08/1949, divorciado, comerciante, portador do CPF. nº. 140.446.500-63 e CI. 8802140401, emitida pela SSP-RS, residente e domiciliado a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Prospera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000 e MANOLO STOFFEL, brasileiro solteiro, natural de Carazinho-RS., nascido a 20/12/1982, comerciante, portador do CPF. nº 043.084.359-35 e CI. nº 4.640.791, emitida pela SSP-SC., residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 10, Bairro Argentina, Criciúma-SC., CEP: 88813-535, resolvem consolidar seu contrato social, conforme clausulas e condições abaixo:





**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

**CLÁUSULA I**

A sociedade gira sob a denominação social de **SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - ME.**, com sede a Rua Eduardo King, nº 115, Bairro Próspera, Criciúma-SC., CEP: 88813-000, com início de suas atividades na data de 17 de Julho de 1992 e tendo sua duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA II**

Os setores de atividades da empresa são: **PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELETRICOS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, podendo para estes fins criar filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do país.

**CLÁUSULA III**

O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), dividido em 100(cem) quotas de R\$ 100,00(Cem reais) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional e assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
MARCOS AFONSO STOFFEL	99	R\$ 9.900,00
MANOLO STOFFEL	01	R\$ 100,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLÁUSULA IV**

A sociedade é administrada pelo sócio **MARCOS AFONSO STOFFEL**, na qualidade de Sócio-Gerente, investido na categoria de gerente, encarregado de gerir e administrar a sociedade em qualquer operação, que será feito para representar a sociedade em todos os atos e fatos necessários ao bom andamento das atividades da sociedade da empresa e podendo inclusive instituir procuradores com poderes específicos;

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

**CLÁUSULA V**

O Gerente declara, sob as penas da lei, de que não está impedido do exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA VI**

A sociedade só entrará em liquidação, nos casos e pela forma prescrita em lei, ou por deliberação da maioria dos sócios. Neste caso os sócios nomearão entre si um liquidante, procedendo este na forma da lei em vigor e efetuando a prestação de contas a sociedade.

**CLÁUSULA VII**

No caso de morte, incapacidade ou interdição de qualquer um dos sócios, num período superior a 90(noventa) dias do encerramento do ultimo exercício, a apuração dos débitos ou créditos, será feita no próximo balanço, cujos saldos apurados serão pagos a seus herdeiros e/ou sucessores, porém, não se dissolvendo a sociedade e seus herdeiros legais o substituirão imediatamente.

**CLÁUSULA VIII**

Anualmente, no ultimo dia do exercício, que coincidirá, com o ano civil, ou conforme legislação vigente determinar, será procedida a contabilização geral do balanço de Lucros e Perdas, para apuração dos lucros líquidos, que será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital, e no caso de prejuízo, será debitado também a cada um proporcionalmente;

**CLÁUSULA IX**

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e posteriores que possam

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.**

ser aplicados ou por deliberação dos sócios, que no caso, não poderão contrariar preceitos legais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam a presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos os atuais sócios, herdeiros e/ou sucessores legais, elegendo desde já o fórum da comarca de Criciúma-SC. para dirimir quaisquer outras questões que por ventura vierem a surgir oriundas do presente contrato.

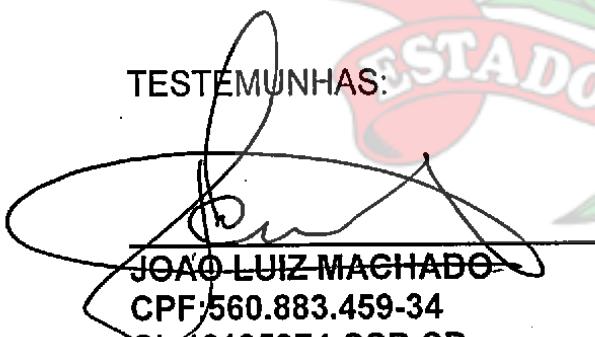
Criciúma-SC., 28 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS AFONSO STOFFEL**

  
\_\_\_\_\_  
**MANOLO STOFFEL**

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS RENATO STOFFEL**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO LUIZ MACHADO**  
CPF: 560.883.459-34  
CI: 16135974-SSP-SP

  
\_\_\_\_\_  
**LUÍZ CELSO FERNANDES**  
CPF: 429.451.199-00  
CI: 1.213.200-SSP-SC.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2014 SOB N°: 20140443118  
Protocolo: 14/044311-8, DE 12/02/2014

Empresa: 42 2 0159777 7  
SUL POÇOS ARTESIANOS LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 2827

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DE ACESSO  
35.14.70.74.43 -  
85.372.522.000.177

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>SUL POCOS ARTESIANOS LTDA - ME</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>85.372.522/0001-77</b>
--	---

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

## Quadro de Sócios e Administradores - QSA

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME	CPF
<b>MARCOS AFONSO STOFFEL</b>	<b>140.446.500-63</b>

LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO  
FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, a empresa Sul Poços Artesianos Ltda, inscrito no CNPJ 85.372.522/0001-77, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a Eletrônica nº 23/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Criciúma / SC, 05 de Maio de 2025 .

---

Marcos Afonso Stoffel – Sócio Administrador



MANOLO STOFFEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/12/1982, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 043.084.359-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.640.791, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO NEGRO, 10, ARGENTINA, CRICIUMA, SC, CEP 88813535, BRASIL.

MARCOS AFONSO STOFFEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/08/1949, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF nº 140.446.500-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8802140401, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EDUARDO KING, 115, PROSPERA, CRICIUMA, SC, CEP 88813000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial SUL POCOS ARTESIANOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201597777, com sede Rua Eduardo King, 115, Próspera Criciúma, SC, CEP 88813000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.372.522/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDERECO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ESPÍRITO SANTO, 95, SALA 02, BRASILIA, CRICIUMA, SC, CEP 88.813-250.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio MANOLO STOFFEL, detentor de 100 (Cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100,00 (Cem Reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio MANOLO STOFFEL transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100,00 (Cem Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS AFONSO STOFFEL, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Req: 81200001493810

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/08/2022

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223716243 Protocolo 223716243 de 26/08/2022 NIRE 42201597777

Nome da empresa SUL POCOS ARTESIANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602908625588642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE SUL POCOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 85.372.522/0001-77

MARCOS AFONSO STOFFEL, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS AFONSO STOFFEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIUMA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade tem o seguinte nome empresarial SUL POCOS ARTESIANOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sua sede no seguinte endereço RUA ESPÍRITO SANTO, 95, SALA 02, BRASILIA, CRICIUMA, SC, CEP 88.813-250.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade exerce as seguintes atividades MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa iniciou suas atividades em 17 de julho de 1992, e tendo sua duração por prazo indeterminado.

Req: 81200001493810

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223716243 Protocolo 223716243 de 26/08/2022 NIRE 42201597777

Nome da empresa SUL POCOS ARTESIANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602908625588642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/08/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE SUL POCOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 85.372.522/0001-77

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizado, pelos sócios da seguinte forma:

MARCOS AFONSO STOFFEL, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS AFONSO STOFFEL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA.** A sociedade só entrará em liquidação, nos casos e pela forma prescrita em lei, ou por deliberação da maioria dos sócios. Neste caso os sócios nomearão entre si um liquidante, procedendo este na forma da lei em vigor e efetuando a prestação de contas à sociedade.

**CLÁUSULA NONA.** No caso de morte incapacidade ou interdição de qualquer um dos sócios, num período superior a 90 dias do encerramento do último exercício, a apuração dos débitos ou créditos, será feita no próximo balanço, cujos saldos apurados serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, porém não se dissolvendo a sociedade e seus herdeiros legais o substituirão imediatamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Anualmente no último exercício que coincidira com o ano civil ou conforme legislação vigente determinar será procedida a contabilização geral do balanço de lucros e perdas para apuração dos lucros líquidos que será distribuído aos sócios na proporção de suas cotas de capital, e no caso de prejuízo, será debatido também a cada um proporcionalmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente e posteriores que possam ser aplicadas ou por deliberação dos sócios, que no caso, não poderão contrair preceitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CRICIUMA.

Req: 81200001493810

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223716243 Protocolo 223716243 de 26/08/2022 NIRE 42201597777

Nome da empresa SUL POCOS ARTESIANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602908625588642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/08/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 5 DA SOCIEDADE SUL POCOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ nº 85.372.522/0001-77

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CRICIUMA, 24 de agosto de 2022.**

MANOLO STOFFEL

MARCOS AFONSO STOFFEL

Req: 81200001493810

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

Arquivamento 20223716243 Protocolo 223716243 de 26/08/2022 NIRE 42201597777

Nome da empresa SUL POCOS ARTESIANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602908625588642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

26/08/2022



223716243

## TERMO DE AUTENTICACAO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>SUL POCOS ARTESIANOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>223716243 - 26/08/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERACAO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 42201597777  
CNPJ 85.372.522/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022  
SOB N: 20223716243

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223716243

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04308435935 - MANOLO STOFFEL - Assinado em 25/08/2022 às 10:08:40

Cpf: 14044650063 - MARCOS AFONSO STOFFEL - Assinado em 25/08/2022 às 10:10:05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/08/2022 Data dos Efeitos 25/08/2022

26/08/2022

Arquivamento 20223716243 Protocolo 223716243 de 26/08/2022 NIRE 42201597777

Nome da empresa SUL POCOS ARTESIANOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 602908625588642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício